



Assessor  
JB  
José António

## FREGUESIA DE TALHINHAS E BAGUEIXE

ACTA Nº 4/2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, 21 de Março de 2021

PRESENÇAS: Presidente Jorge Orlando Pires Asseiro

Secretário Jorge Humberto Brás Fernandes

Tesoureiro José Francisco Martins

Reunião na sede da Junta de Freguesia, às dezassete horas, com a presença de todos os membros da Junta, tendo sido deliberado o seguinte:

### 1 - Ocupação de terreno público na aldeia de Gralhós.

Análise de uma queixa feita por populares Junta de Freguesia sobre o facto de o terreno público situado na Rua do Castelo na aldeia de Gralhós ter sido obstruído com uma grande quantidade de pedras e ter sido feita uma intervenção com uma máquina impedindo assim a passagem de pessoas, animais.

O Presidente da Junta de Freguesia deslocou-se ao local para verificar e confirmar a veracidade da denúncia, constatando que tal actos tinham sido praticados pelo Sr. Gualter Augusto Justo Martins.

Feita a análise do assunto foi concluído o seguinte:

1 - No local existe um terreno Público com as seguintes confrontações: Norte - Gualter Augusto Justo Martins; Sul - João Batista Dias; Nascente e Poente - Rua Pública.

2 - No referido terreno existe uma oliveira propriedade da Comissão da Fabrica da Igreja de Gralhós.

3 - No referido terreno existe uma caixa com um tubo e respectiva torneira de passagem que serve para resolver situações de emergência com a condução de abastecimento das águas aos Fontanários Públicos da aldeia de Gralhós.

4 - Sendo o referido terreno público é a Junta de Freguesia de Talhinhos e Bagueixe a responsável pelo referido terreno.

5 - É um local de passagem de pessoas e principalmente de animais que assim ao passar naquele desvio evitam sujar o resto da Rua Pública.

6 - No passado houve uma tentativa de aquisição do referido terreno por parte do anterior proprietário da casa que agora é propriedade do Sr. Gualter Augusto Justo Martins não tendo havido entendimento com a Junta de Freguesia, tendo na altura sido acordado que este terreno ficaria sempre público e ninguém poderia sobre ele exercer qualquer acto como agora se verificou.

7 - O Sr. Gualter Augusto Justo Martins agiu de forma abusiva ao ocupar o referido terreno, sem que para tal tenha pedido qualquer autorização.

Apreciado o assunto e fazendo uso dos poderes que confere a alínea ii) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia de Talhinhos e Bagueixe deliberou o seguinte em relação ao acto do Sr. Gualter Augusto Justo Martins:

- Não é permitido a ninguém, qualquer intervenção no local sem autorização prévia.

- O Sr. dos muros da sua propriedade para o exterior não pode intervir de nenhuma forma visto que o local é público e logo propriedade da Junta de Freguesia.

- O Sr. deve repor a normalidade do terreno que ocupou o mais rápido possível, sob pena de a Junta de Freguesia recorrer as autoridades.

No entanto a Junta de Freguesia de Talhinhos e Bagueixe encontra-se disponível para analisar esta situação no local

**Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.**-----

-----  
Às dezoito horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e do que nela se tratou foi lavrada a presente acta que vai ser assinada por todos os participantes.

Presidente *José Almeida*  
Secretário *José António Fernandes*  
Tesoureiro *José António Fernandes*

